

Porquê este Encontro Nacional?

Apesar das inúmeras promessas e campanhas nos órgãos de intoxicação social, os problemas da Família Militar acumulam-se e agravam-se:

- A estagnação das carreiras;
- A deficitária Assistência na Doença;
- O clima de repressão instalado sobre os que ousam rejeitar estas políticas;
- O incumprimento de mais de 40 diplomas legais;
- A existência de uma dívida superior a Mil Milhões de Euros, para com a Família Militar;
- A ausência total de diálogo por parte do Governo.

Perante tudo isso, é fundamental que tornemos público o nosso descontentamento e que seja dado ao Governo um sinal claro de que não pode continuar a ignorar os militares e suas famílias.

Mas os militares no activo não se podem manifestar...

Falso. **Contrariamente ao que se insiste em divulgar, a Lei permite que todos os militares (incluindo os do activo), desde que trajando civilmente e não ostentando símbolos nacionais, possam participar em manifestações, desde que legalmente convocadas, como é o caso.**

Mas o que é isso de "legalmente convocadas..."?

Basta que um mínimo de três cidadãos, informem a Exm.^a Sr.^a Governadora Civil de Lisboa que pretendem promover uma reunião pública no local designado, formalidade que neste momento já se encontra efectuada.

Mas então a proibição que o meu **Chefe de Estado-maior** fez publicar em Ordem de Serviço, em 2007, a proibir a participação de militares do activo numa manifestação **não foi adequada?**

Essa "proibição" foi totalmente ilegal. **Na altura perante essa proibição** um camarada nosso, no activo, accionou uma Intimação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (TAFL) por se sentir lesado nos seus direitos e liberdades fundamentais, com esta proibição.

O tribunal deu razão ao nosso camarada, **considerando a proibição excessiva** e condenando os **Chefes de Estado-maior** a difundirem, na mesma medida, que tal proibição era ilegal, **o que não fizeram. Ao invés e não satisfeitos, recorreram para o Tribunal Central Administrativo do Sul (TCAS) cuja decisão** foi cabal e definitiva, criando jurisprudência, **e considerando como inválido o recurso.**

Dia 18 de Outubro vem com a tua família defender os direitos da Família Militar!